



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI 176

Ofício N.

Sumula: Credito Especial.

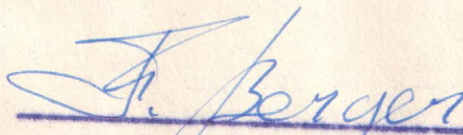
A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná e eu, Frederico Berger, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

1ª) Fica aberto um Credito Especial de R\$ 450.000,00 para pagamento á firma Força e Luz de Cel Vivida Ltda, pelo fornecimento feito para iluminação publica.

2ª) Para cobertura do presente Credito, utilizar-se-ha, os saldos ja verificados nas demais dotações.

3ª) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida 8 de Outubro de 1963.



FREDERICO BERGER
PREFEITO

ARNALDO MACHADO GOMES
SECRETARIO